



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 2.309/2026

Institui o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo” no calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Rica – MT e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Vereador Isley Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 34, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a instituir o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo” no calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Rica – MT, a ser celebrado, anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - O Município de Vila Rica – MT promoverá a divulgação das datas e das atividades que serão desenvolvidas.

Art. 3º - A conscientização sobre o autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas a reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Vila Rica – MT.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo através de regulamentação definir o dia e os critérios para execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 23 de junho de 2026.

Isley Borges da Silva
Presidente